



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 109 DE 27 DE JANEIRO DE 2026 AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Francine de Mattos Evaldt para a realização de Fiscalização Proativa no mês de fevereiro de 2026, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Enf. Francine de Mattos Evaldt** para realizar Fiscalização Reativa nas seguintes instituições, no mês de fevereiro de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	BLUMENAU	ESF DR WILSON SANTHIAGO
PROATIVA	BLUMENAU	ESF BENEDITO CAMARGO ROCHA
PROATIVA	BLUMENAU	ESF DR ALFREDO HOESS
PROATIVA	BLUMENAU	ESF DR EDEMAR EDUARDO WINKLER
PROATIVA	BLUMENAU	ESF ENFERMEIRA TANIA LEITE
PROATIVA	BLUMENAU	ESF ARÃO REBELO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 28/02/2026.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 27 de janeiro de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária